



DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

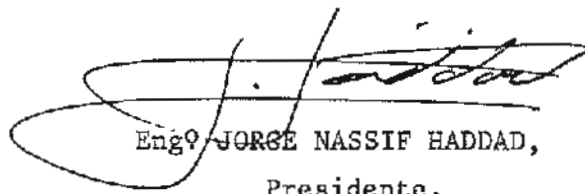
Concede a Medalha "Petronilha Antunes" a Rotary Inter  
national.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta  
do de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordiná  
ria de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

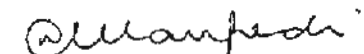
Art. 1º É concedida a Rotary International a Me  
dalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vi  
gor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro  
de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Mu  
nicipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/  
1990).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.